|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | COLEGIADO DE GOVERNANÇA DO CSC |
| ASSUNTO | SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA - SGI |

**PROPOSTA Nº 004/2018 – CG-CSC**

O COLEGIADO DE GOVERNANÇA DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CG-CSC, reunido ordinariamente em Brasília - DF, Hotel Mercure, nos dias 06 e 07 de agosto de 2018, em conjunto com seus colaboradores técnicos, após análise do assunto em epígrafe e no intuito de promover o aprofundamento e o conhecimento da plataforma do Sistema de Gestão Integrada - SGI, que entre outros aspectos tem como objetivo a manutenção da uniformização de processos, e

Considerando os impactos que as Deliberações e Resoluções trazem aos fluxos de atividades e aos sistemas do CAU;

Considerando o artigo 2º, da Resolução nº 126, de 15 de dezembro de 2016, que trata quais são os serviços compartilhados;

Considerando o artigo 3º, da Resolução nº 126, de 15 de dezembro de 2016, que diz que “a gestão e manutenção dos serviços compartilhados descritos no art. 2º serão executadas em conformidade com as regras previstas nesta Resolução, cujas alterações, quando necessárias, serão submetidas à aprovação pelo Colegiado de Governança do Centro de Serviços Compartilhados (CG-CSC), ouvidos os Entes Institucionais do Compartilhamento”;

Considerando o artigo 4º, da Resolução nº 126, de 15 de dezembro de 2016, que diz que “a evolução dos serviços compartilhados de Tecnologia da Informação (TI) do Centro de Serviços Compartilhados (CSC-CAU) atenderá ao que dispuser o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do CAU, tendo como princípio a unicidade e o atendimento de demandas locais e será submetido ao Colegiado de Governança do Centro de Serviços Compartilhados (CG-CSC)”;

Considerando o artigo 16º, da Resolução nº 126, de 15 de dezembro de 2016, que diz que “caso os serviços previstos nos §§ 2º e 3º do art. 2º desta Resolução alcancem todos os CAU/UF como usufrutuários, será providenciada a sua inclusão, pelo CG-CSC, no escopo dos serviços essenciais do CSC-CAU”, e que esta definição tem impacto na estruturação do projeto SICCAU 2.0;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0079-13/2018, que autoriza que o Presidente do CAU/BR e o CG-CSC tomem as providências necessárias para a implantação e operacionalização do Fórum Permanente de Consulta em Tecnologia da Informação (TI);

Considerando a realização do Seminário Nacional de Ética e Disciplina do CAU/BR que acontecerá em Recife-PE nos dias 23 e 24 de setembro de 2018;

Considerando a realização do Fórum de Presidentes que acontecerá em Brasília-DF em 16 de agosto de 2018;

Considerando a realização da Reunião Plenária Ampliada que acontecerá em Brasília-DF em 17 de agosto de 2018;

**RECOMENDA:**

1. Ao CSC/CAU, que elabore e disponibilize material técnico com vistas ao entendimento do processo de construção, desenvolvimento e funcionamento do SGI;
2. Aos CAU/UF, por meio de seu corpo técnico, que se aprofundem no entendimento e conhecimento quanto ao SGI, visando a possibilidade de sua transformação em serviço essencial;
3. À Comissão de Ética e Disciplina (CED CAU/BR) a inclusão da proposta de fluxo do processo ético-disciplinar em desenvolvimento no SGI, na pauta do Seminário Nacional de Ética e Disciplina que ocorrerá no Recife-PE;
4. Ao CSC/CAU que disponibilize no Fórum Permanente de Consulta em TI a proposta piloto de fluxo do processo ético, após tratamento do tema SGI no Seminário Nacional de Ética e Disciplina;
5. Ao Fórum de Presidentes e ao Conselho Diretor do CAU/BR, a inclusão desta pauta para consulta e sugestões.
6. Ao Fórum de Presidentes, o avanço no mapeamento de fluxos de processos. E,
7. À Presidência do CAU/BR o encaminhamento das recomendações acima.

Brasília – DF, 07 de agosto de 2018

|  |  |
| --- | --- |
| Luciano Guimarães | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Presidente do CAU/BR | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

|  |  |
| --- | --- |
| Raul Wanderley Gradim | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Conselheiro Federal | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  |  |
| Jeferson Dantas Navolar | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Conselheiro Federal | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  |  |
| Matozalém Sousa Santana | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Conselheiro Federal | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Tiago Holzmann da Silva | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Presidente do CAU/RS | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  |  |
| Rafael Amaral Tenório de Albuquerque | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Presidente do CAU/PE | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  |  |
| Luis Eduardo Costa | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Presidente do CAU/MS | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |